DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO N° 001/2024 – CMAS. 2
RESOLUÇÃO N° 002/2022. 3
RESOLUÇÃO N° 003/2024 – CMAS. 4

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TALISMA:01612820000105 valido até **22/08/2024** em **Talisma - TO**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

RESOLUÇÃO N° 001/2024 – CMAS.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EXERCÍCIO DE 2022.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal n° 107 de 16 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 2°, VI da Lei Municipal n° 107/1997 de 16 de dezembro de 1997, a qual dispõe: “Art. 2° Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Socia: [...] VI – acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e çamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social nº 67/2023 que estabelece a abertura do prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético referente ao exercício de 2022, publicada em 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em unanimidade, nos termos da Ata 001/2024 - CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 22/01/2024, a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão IGDPAB (Bolsa Família - PBF) e Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão IGD SUAS - exercício 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Talismã – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Deuzerê Aparecida Dias

Presidente do CMAS de Talismã - TO.

CERTIDÃO:

Em consonância com o art. 37 “caput” da C/F – Princípio da publicidade dos atos públicos – CERTIFICA-SE que cópias da Resolução nº 001/2024, de 22 de janeiro de 2024 (22/01/2024), foram afixadas no mural de

avisos da nos quadros de avisos do Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, na presente data, obedecendo ao princípio da publicidade dos Atos Públicos.

Talismã – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Deuzerê Aparecida Dias

Presidente do CMAS de Talismã - TO.

RESOLUÇÃO N° 002/2022.

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2024”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Talismã – TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 107, de 16 de dezembro de 1997, com suas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, a qual estabelece que a partir do dia 23 de novembro de 2023, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal o preenchimento do plano de ação, exercício 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015, de 10 de dezembro de 2015, estabelece os prazos para preenchimento e finalização, sendo 60 dias a contar da data de abertura (23/11/2023) para o gestor e mais 30 dias para o conselho inserir o parecer no sistema, desta forma os prazos serão:

Gestor – finalizar até 23/01/2024

Conselho – finalizar parecer até 22/02/2024

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 107/1997 a qual estabelece "Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: [...] IV- atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social [...]”;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 001/2024 – CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2024, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Talismã – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Deuzerê Aparecida Dias

Presidente do CMAS de Talismã - TO

CERTIDÃO:

Em consonância com o art. 37 “caput” da C/F – Princípio da publicidade dos atos públicos – CERTIFICA-SE que cópias da Resolução nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024 (22/01/2024), foram afixadas no mural de avisos da nos quadros de avisos do Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, na presente data, obedecendo ao princípio da publicidade dos Atos Públicos.

Talismã – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Deuzerê Aparecida Dias

Presidente do CMAS de Talismã - TO

RESOLUÇÃO N° 003/2024 – CMAS.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PTAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS DE TALISMÃ - TO, DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 107 de 16 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2024, ás 09:00 horas da manhã, para deliberação referente a prestação de contas do recurso do Cofinanciamento do Piso Tocantinense de Assistência Social – Benefícios Eventuais, no amparo aos indivíduos ou famílias em vulnerabilidade social, regulamentado através do Decreto Municipal nº 112/2017 de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n° 5.603, de 13 de março de 2017, destina recursos financeiros aos municípios desde 2017, a título de participação no custeio para pagamento dos Benefícios Eventuais, que são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS Nº 76, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TALISMA:01612820000105 valido até **22/08/2024** em **Talisma - TO**.

Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 107 de 16 de dezembro de 1997 que estabelece ao Conselho Municipal de Assistência Social "ART. 2°, VI – Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos. VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e provadas no município." deliberar sobre a prestação de Contas do recurso do Cofinanciamento do Piso Tocantinense de Assistência Social – Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR na íntegra, a prestação de contas do recurso do Cofinanciamento do Piso Tocantinense de Assistência Social – Benefícios Eventuais, no amparo ao indivíduo ou famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Talismã – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Deuzerê Aparecida Dias

Presidente do CMAS de Talismã – TO

CERTIDÃO:

Em consonância com o art. 37 "caput" da C/F – Princípio da publicidade dos atos públicos – CERTIFICA-SE que cópias da Resolução nº 003/2024, de 22 de janeiro de 2024 (22/01/2024), foram afixadas no mural de avisos da nos quadros de avisos do Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, na presente data, obedecendo ao princípio da publicidade dos Atos Públicos.

Talismã – TO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Deuzerê Aparecida Dias

Presidente do CMAS de Talismã – TO